MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL

HABILITAÇÃO DE REPRESENTANTES DE ENTIDADES, FÓRUNS, REDES E MOVIMENTOS SOCIAIS DA SOCIEDADE CIVIL NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "DIÁLOGOS REGIONAIS – CONSEG 2015"

O Conselho Nacional de Segurança Pública – CONASP – convoca as entidades, fóruns, redes e movimentos sociais da sociedade civil na área de segurança pública a participar do evento "Diálogos Regionais – CONSEG 2015", que consistirá no primeiro ato preparatório para o início da construção da 2ª Conferência Nacional de Segurança Pública, e ocorrerá conforme as regras definidas no Regimento Interno do evento.

1. Objetivos

1.1. O evento "Diálogos Regionais – CONSEG 2015" terá os seguintes objetivos:

a) Socializar o balanço das ações levadas a cabo pelo CONASP

b) Monitorar o impacto da I CONSEG

c) Debater as conquistas e desafios de segurança pública no Brasil, privilegiando as peculiaridades regionais;

d) Contribuir para o formato da II CONSEG.

2. Formato do Evento

2.1. O evento Diálogos Regionais - CONSEG 2015 será realizado em etapas regionais e uma etapa nacional, nos seguintes locais e de acordo com o seguinte calendário:

2.1.1. Etapas Regionais:

a) Para a região Centro-Oeste, na cidade de Goiânia, nos dias 1 e 2 de abril de 2014;
b) Para a região Sudeste, na cidade do Rio de Janeiro, nos dias 9 e 10 de abri de 2014;
c) Para a região Norte, na cidade de Belém, nos dias 14 e 15 de abril de 2014;
d) Para a região Sul, na cidade de Porto Alegre, nos dias 24 e 25 de abril de 2014;
e) Para a região Nordeste, na cidade de Fortaleza, nos dias 28 e 29 de abril de 2014.

2.2. Etapa Nacional: na cidade de Brasília, na data provável de 19 a 21 de maio de 2014.

3. Participantes da Sociedade Civil

3.1. Serão disponibilizadas vagas para participação de representantes de entidades, fóruns, redes e movimentos sociais para as etapas regionais, nos seguintes quantitativos:

a) 27 representantes na região Nordeste;
b) 21 representantes na região Norte;
c) 12 representantes na região Centro-Oeste;
d) 12 representantes na região Sudeste;
e) 9 representantes na região Sul;

3.2. As vagas serão distribuídas de forma que cada unidade da federação tenha 3 representantes habilitados para participar dos Diálogos Regionais – CONSEG 2015.

3.2.1. Caso não haja o número mínimo de 3 candidaturas em uma determinada unidade da federação, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para representantes de outro estado dentro da mesma macro-região, a critério da Presidência do CONASP.

3.2.2. O Ministério da Justiça custeará o transporte e a estadia dos representantes da sociedade civil listados no subitem 3.1, durante sua participação nas etapas regionais, bem como daqueles que forem eleitos para representar suas regiões na etapa nacional, nos termos do art. 16 do Regimento Interno dos Diálogos Regionais – CONSEG 2015.

4. Critérios de participação

4.1. São consideradas entidades da sociedade civil na área de segurança pública aquelas que, cumulativamente:

I - tenham personalidade jurídica própria e estejam regularmente constituídas e registradas há no mínimo 02 (dois) anos, contados da data de publicação deste Edital;

II – prevejam, em seus objetivos estatutários, a promoção da segurança pública, dos direitos humanos, da cultura de paz, ou ainda a prevenção da violência ou da criminalidade;

III - não tenham finalidade lucrativa.

4.2. São considerados fóruns, redes e movimentos sociais da sociedade civil na área de segurança pública aqueles que, cumulativamente:

I - Estejam constituídas há, no mínimo, 02 (dois) anos, contados da data de publicação deste Edital;

II - apresentem Carta de Indicação subscrita por, pelo menos, 03 (três) entidades com personalidade jurídica e que fazem parte da rede, fórum ou movimento;

III – prevejam, em seus objetivos estatutários ou Carta de Princípios, a promoção da segurança pública, dos direitos humanos, da cultura de paz, ou ainda a prevenção da violência ou da criminalidade;

IV - não tenham finalidade lucrativa.

4.3. É vedada a participação, no processo de habilitação, de qualquer entidade, fórum, rede ou movimento social que se enquadre em, ao menos, uma das situações a seguir:

I - seja estatal ou esteja submetida a regime de direito público, exceto conselhos profissionais;

II - integre, participe, ou seja membro de entidade já inscrita no processo de habilitação, salvo, no caso de fóruns, redes e movimentos sociais;

III - tenha sede fora do território nacional; e

IV - tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais.

5. Inscrição no processo de habilitação

5.1. O pedido de inscrição no processo de habilitação deve ser realizado por meio eletrônico, através do endereço conasp@mj.gov.br, no período entre 27 de fevereiro a 17 de março de 2014.

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição apresentados fora do prazo ou dos meios previstos no subitem 5.1.

5.3. A Secretaria-Executiva do CONASP deverá confirmar o recebimento da inscrição em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de envio da mensagem eletrônica.

5.3.1. Caso não seja emitida a confirmação de recebimento via correio eletrônico em até 02 (dois) dias úteis, deverá ser realizado o reenvio e, em caso de persistir a ausência de respostas por mais 24 (vinte e quatro) horas, o interessado deverá contatar a Secretaria-Executiva do CONASP através do telefone (61) 2025-9569, para confirmar o recebimento.

5.4. O pedido de inscrição no processo de habilitação deve ser acompanhado de cópia dos seguintes documentos, em formato digitalizado, sob pena de indeferimento, nos termos deste Edital:

I – formulário de inscrição preenchido;

II - declaração de existência e funcionamento há mais de 2 anos, expedida e assinada pelo dirigente, nos termos dos itens 4.1, inciso I, e 4.2, inciso I;

III - ata de posse da atual diretoria, no caso das entidades da sociedade civil;

IV - relação de, pelo menos, 03 (três) entidades e organizações que integram o requerente, no caso de fóruns, redes e movimentos sociais, com Carta de Indicação;

V - declaração expedida e assinada pelo dirigente, atestando de que a entidade, organização, fórum, rede ou movimento social cumpre os requisitos deste Edital e não está enquadrado nas vedações do subitem 4.3.

5.4.1 A entidade, fórum, rede ou movimento social poderá alterar os nomes dos representantes titulares ou suplentes até o prazo de 15 dias antes da data de início da etapa regional de seu respectivo estado, através do endereço conasp@mj.gov.br.

5.5. A Secretaria-Executiva do CONASP não se responsabiliza por problemas técnicos quando do envio de mensagens eletrônicas para a inscrição e os demais atos do processo de habilitação.

5.6. A verificação de que a entidade, fórum, rede ou movimento social prestou informação falsa, não atende mais aos requisitos deste Edital ou incorreu nas vedações do subitem 4.3 acarreta a invalidação da sua inscrição em qualquer etapa deste processo de habilitação.

5.7. A análise e a aceitação dos pedidos de inscrição e da documentação enviada competem à Secretaria-Executiva do CONASP.

5.7.1. Constatada a existência de falha sanável da documentação, omissão ou imprecisão das informações, será encaminhada ao interessado solicitação de diligência, a ser respondido em, no máximo, 02 (dois) dias úteis após seu envio, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição.

5.7.2. Não haverá deferimento de inscrição condicionada.

6. Do Processo de habilitação

6.1. Após o recebimento das inscrições, a Presidência do CONASP habilitará 3 entidades, fóruns, redes ou movimentos sociais por estado para participarem das etapas regionais dos Diálogos Regionais – CONSEG 2015, observado o disposto no subitem 3.2.1.

6.2. A seleção das entidades, fóruns, redes ou movimentos sociais a serem habilitadas deverá observar os seguintes critérios:

6.2.1. Garantir a efetiva participação dos diferentes grupos e minorias da sociedade civil;

6.2.2. Observar e considerar o histórico das entidades, fóruns, redes ou movimentos sociais na promoção e defesa dos direitos humanos;

6.2.3. Buscar o maior grau possível de inclusão, diversidade e representatividade dos diversos grupos e minorias da sociedade civil;

6.2.4. Buscar a pluralidade de opiniões e o contraditório de idéias entre as entidades, fóruns, redes ou movimentos sociais a serem escolhidas;

6.2.5. Buscar a paridade de representação entre os diferentes grupos sociais e minorias da sociedade civil;

6.2.6. Buscar a proporcionalidade entre o número de vagas disponíveis e a capilaridade das entidades da sociedade civil reunidas em torno de uma mesma causa;

6.2.7. Evitar a habilitação de um número excessivo de entidades, fóruns, redes ou movimentos sociais associados a uma mesma causa, em detrimento de organizações que defendam causa distinta, ainda que não antagônica.

6.3. A Presidência do CONASP poderá consultar a Secretaria-Executiva e a Mesa Diretora do CONASP para definir a habilitação das entidades, fóruns, redes ou movimentos sociais.

7. Homologação da habilitação

7.1. O resultado definitivo do processo de habilitação, com a lista de entidades, fóruns, redes e movimentos sociais eleitos, será comunicado através de publicação no Diário Oficial da União, e envio de mensagem eletrônica às entidades inscritas, através do endereço eletrônico informado na ficha de inscrição.

8. Comunicações

10.1. Todas as informações sobre o processo de habilitação do CONASP serão divulgadas ao público por meio do Portal do CONASP - www.conasp.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações.

10.2. Todas as comunicações que forem encaminhadas ao CONASP devem ser remetidos ao endereço eletrônico conasp@mj.gov.br.

10.2.1. Os pedidos de inscrição devem ser enviados para o endereço eletrônico conasp@mj.gov.br, contendo os documentos necessários como arquivos anexos.

9. Disposições gerais

11.1. Os casos omissos serão decididos pela Presidência do CONASP.

11.2. A inscrição no presente processo de habilitação implica a aceitação tácita das normas deste Edital e da legislação pertinente.

11.3. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação da candidatura.

Brasília, 25 de fevereiro de 2012.

REGINA MARIA FILOMENA MIKI
Presidente do CONASP

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA OS DIÁLOGOS REGIONAIS – CONSEG 2015

(apenas para entidades e fóruns, redes e movimentos sociais)

1. NOME DA ENTIDADE, FÓRUM, REDE OU MOVIMENTO SOCIAL:

2. CATEGORIA:

( ) ENTIDADE

( ) FÓRUM, REDES E MOVIMENTOS SOCIAIS

3. DADOS CADASTRAIS:

LOGRADOURO:

CIDADE:

UNIDADE DA FEDERAÇÃO:

CEP:

TELEFONES DE CONTATO:

E-MAIL:

E-MAIL ALTERNATIVO:

CNPJ:

4. REPRESENTANTE PARA OS DIÁLOGOS REGIONAIS – CONSEG 2015

NOME:_____

Rg (Número e Órgão Expedidor):_____

CPF:_____

TELEFONES DE CONTATO:

E-MAIL: